DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 29 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 1123A**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECISÃO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.

Processo Administrativo n.º 022/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023

Trata-se de recurso apresentado pela Empresa **Comercial João Afonso Ltda**, contra a decisão deste Pregoeiro que aceitou a proposta apresentada pela Empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, a qual apresentou para a composição da cesta básica, massa de tomate em embalagem com quantidade de 300g.

Em suas razões a Recorrente pugna pela desclassificação da outra licitante, pelo não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital quanto ao item massa de tomate visto que a marca por ela ofertada, conforme informação de seu fabricante não possui a gramatura mínima exigida pelo Edital, deixando de cumprir as exigências estabelecidos para tanto, de modo que por expressa determinação do Instrumento Convocatório, deve ser desclassificada.

Em peça de defesa a Empresa Impugnada, aduz que a Recorrente alterou o descritivo do item visando induzir o Pregoeiro a erro, de modo que, por sua parte, houve pleno atendimento aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, diante das alterações havidas em seus termos, mediante o pedido de esclarecimentos por ela formulado antes da abertura do certame.

Eis o breve relato.

Sendo o recurso tempestivo e havendo esgotadas todas as fases de sua tramitação, chegam as manifestações a este Pregoeiro para deliberação.

Durante a fase externa do presente expediente licitatório a Licitante Impugnada, solicitou esclarecimentos junto a esta Municipalidade acerca do descritivo do item Massa de Tomate, pelas inconsistências apuradas no descritivo do mesmo onde em primeiro momento apresentava gramatura de 130 (cento e trinta) gramas e em outro peso liquido de 340/350 (trezentos e quarenta ou trezentos e cinquenta) gramas.

Do pedido resultou a retificação do Edital, disponibilizado no sítio eletrônico oficial desta administração e enviado a Empresa via e-mail, na data de 02/03/2023, às 10h37, conforme documentos anexos.

Contudo, apesar das alterações realizadas, o peso liquido do item Massa de Tomate continuou a ter como referência a gramatura de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

340/350g, suprimindo-se apenas a primeira referência do descrito, qual seja, as 130g e a necessidade do mesmo ser apresentado em lata.

Desta forma, os argumentos apresentados pela Empresa Recorrente se perfazem de modo que a proposta apresentada pela Empresa Impugnada não está compatível para com as exigências estabelecidas no Edital e, de acordo com seus termos, não deve ser aceita.

Isto posto, REFORMO a decisão tomada na sessão de julgamento do presente processo administrativo DESCLASSIFICANDO a Empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, da disputa, pelo não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital, com relação aos itens que compõem a cesta.

Fica agendado o dia 04/04/2023, para a reabertura da sessão de julgamento, às 09:00hs.

Publique-se na forma da lei.

Dourado, 29 de março de 2.023.

LUIZ CARLOS ORTIZ
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO-SP